

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL CONCURSO PRF Nº 61, DE 4 DE ABRIL DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA PRIMEIRA TURMA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, PADRÃO I DA TERCEIRA CLASSE

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna pública a convocação para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira turma para a matrícula no Curso de Formação Policial (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA PRIMEIRA TURMA PARA A MATRÍCULA NO CFP - 2ª ETAPA

1.1 Convocação para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira turma para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10283455, Adson Amaral Beserra / 10168807, Antonio Emanuel Guedes da Cruz / 10016257, Arlan Justino Dias / 10033083, Caccielle Christine Sumaque Spindola / 10003614, Carlos Jose Guimaraes das Virgens / 10108366, Daniel Antonio Costa de Jesus / 10007329, Deginaldo Alves Dantas Souza / 10044725, Eduardo Borges Sinimbu / 10333918, Ernesto Montes Filho / 10336322, Felipe Christino Lial / 10054840, Fernando Henrique Siqueira Rocha / 10154318, Francisco de Assis de Sousa Junior / 10049963, Guilherme Barbosa de Carvalho / 10280558, Gustavo Pinto Lins / 10280837, Jeronimo de Camargo Milone / 10098692, Joaquim Francisco Marcelino Tavares / 10042902, Jose Augusto Silveira / 10131162, Jose de Fonte Ferreira Filho / 10035847, Josue Dal Forno Osmari / 10011538, Julia Marques Rebelato / 10063875, Kercio Jhonnes Silveira Costa / 10008634, Leonardo Sekef Budaruiche Sousa / 10152683, Lucas Duraes da Silva / 10040742, Luciano Brinck Peres / 10127431, Lucielle Ferreira Nunes / 10049621, Luis Eduardus de Almeida Santos / 10028716, Marcelo Giacomo Diniz Compazzi / 10041688, Matheus Sousa de Melo / 10011822, Naeldson Ferreira da Silva / 10200520, Patricia Tietze Erthal / 10188814, Rayrison Filipe Alves Martins / 10010600, Renan Souza de Almeida / 10144942, Renato Luis Araujo de Freitas / 10013698, Rogerio Paulo de Oliveira Junior / 10149879, Rogerio Velloso Missagia / 10031907, Samuel Castro Monks Dias / 10219178, Thiago Geraldo Carvalho de Moura / 10271600, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10005783, Weverton de Paula Albuquerque.

1.1.1 Convocação de candidatos negros para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira turma para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014380, Bruno Ribeiro de Araujo / 10001953, Carlos Roberto Viana Junior / 10065887, Diogo Mazzioli da Silva / 10171526, Elinaldo Correia da Silva / 10011177, Fabio Ferreira Reis / 10277439, Gabriel Kevem Silva Pereira / 10142065, Guilherme Ribeiro da Silva Souza / 10007603, Igor Borges Marques / 10164836, Joelson Lima da Silva / 10150004, Jose Carlos da Silva Lima / 10402999, Lucas Monteiro Medeiros / 10181167, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza / 10037241, Michele Costa Martins / 10146596, Rafael Alencar Matos Gomes / 10215487, Raul Vitor Oliveira da Silva / 10088191, Rodrigo da Silva Ramos / 10177677, Rone Lopes Guimaraes / 10365938, Ronny Jorge Rabelo Nogueira / 10165004, Silas Menino dos Santos / 10294715, Silvio Cesar de Carvalho.

1.1.2 Convocação de candidatos sub judice para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira turma para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018907, Davisson Bellotti dos Santos / 10133488, Elias Benedito Nunes / 10114910, Fernando Milistetd / 10157835, Gabriel Cristian de Vargas / 10041939, Hugo Marques Melanias / 10100783, Jose Witney Abreu Uchoa / 10178412, Lais Alonso / 10258245, Mario Silva Cardoso / 10006753, Paulo Vicente Goulart Montezano / 10138673, Rafael Leonardo Goncalves Fontes.

1.1.3 Convocação de candidatos com deficiência sub judice para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira turma para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10240490, Edson de Sousa Lima Conrado / 10319620, Fernando Victor Matos Ferreira / 10366605, Joao Henrique Alves Reis / 10201339, Lucas Freire Santos Azeredo / 10381846, Marcos Antonio Nobre da Silva / 10168506, Rafael Coelho Duarte.

1.1.4 Convocação de candidatos negros sub judice para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira turma para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10118752, Anderson Magno Emmanuel da Silva / 10244027, Andressa Chaves Tosta / 10158836, Aroldo Ferreira Rodrigues Junior / 10156587, Bruno Vicente da Silva Barboza / 10162623, Carlos Alberto Moreira da Silva / 10134908, Claudio Henrique Alves / 10379779, Gleydeilson Alves Benevides Barbosa / 10370327, Ismael Martins Ferreira / 10270031, Jose de Arimateia Ferreira / 10275051, Mateus Jeconias Andrade Ribeiro / 10347704, Rafael Maciel Nascimento / 10120020, Robin Paiva Alencar / 10294715, Silvio Cesar de Carvalho / 10185138, Walter Alves de Sousa Junior / 10012163, Wilson Antonio da Silva / 10022675, Yan Neri Mendes.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das 12 horas do dia 5 de abril de 2022 às 18 horas do dia 6 de abril de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 Os candidatos amparados pelo subitem 1.1.3 do Edital Concurso PRF nº 20, de 15 de julho de 2021, deverão enviar os documentos listados no subitem 13.3 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, necessários à investigação social e à verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para cada fase do concurso, no momento do upload dos documentos necessários à matrícula no CFP, conforme subitem 2.2 deste edital.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.2.1 Para requerer a matrícula, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o candidato deverá atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP) e realizar o upload dos seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria "B" ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

II - diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

III - certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

IV - declaração, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia de CFP, que será na data provável de 29 de junho de 2022;

V - atestado médico em que conste expressamente que o candidato encontra-se apto para a prática de atividades físicas, emitido, no máximo, 15 dias antes do início do CFP.

2.2.1.1 O candidato convocado para o CFP que não apresentar, por ocasião da matrícula, quaisquer dos documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV do subitem anterior deste edital, ou seja, que não tenha condições de atingir o requisito de escolaridade para o cargo até o dia 29 de junho de 2022 ou que não possua habilitação para conduzir veículos automotores na data de início do CFP até o final, restará automaticamente eliminado do certame, caso não solicite a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte (final de fila).

2.2.2 Após realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no Campus I da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 19, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, no dia 8 de abril de 2022, munido do comprovante de matrícula impresso, em horário a ser informado oportunamente pela UniPRF.

2.2.2.1 Por ocasião da apresentação prevista no subitem anterior, será necessária a apresentação da CNH válida e sem impedimentos.

2.2.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 6 de abril de 2022, confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP;

b) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;

c) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado neste edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo; ou

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.8 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

2.2.9 Os candidatos deverão levar para a UNIPRF os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de upload no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

2.2.10 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da CNH apresentada, que deverá estar de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN.

3 DO PEDIDO DE FINAL DE FILA

3.1 Observado o disposto no subitem 4.2 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital, o candidato convocado para o CFP poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte.

3.1.1 O documento com o pedido de final de fila, cujo modelo consta do Anexo I deste edital, deverá ser enviado, via upload, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das 12 horas do dia 5 de abril de 2022 às 18 horas do dia 6 de abril de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, juntamente com documentação de que trata o subitem 2.2.1 deste edital.

3.1.2 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao candidato com classificação subsequente.

4 DA CANDIDATA GESTANTE

4.1 Será facultado à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso do estabelecido neste edital, após seis meses, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração.

4.1.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro de reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP)

5.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e por este edital.

5.2 O CFP terá a carga horária a ser definida e aulas presenciais e(ou) a distância, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.3 O CFP será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 8 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022.

5.3.1 O CFP será realizado na UNIPRF - Campus I, localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 19, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, e Campus II e III anexos (Complexo PRF de Condução Veicular, Av. Luiz Boiteux, Sapiens Parque, Área Especial, Canasvieiras, Florianópolis/SC, e Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira, Rodovia SC-401, km 01 s/nº Trevo de Canasvieiras, Florianópolis/SC, 88054-200), e em outros locais que possam vir a ser indicados pela Coordenação-Geral da UniPRF.

5.4 Será eliminado do CFP e, consequentemente, do concurso, o candidato que:

a) deixar de realizar a matrícula no CFP, dele se afastar por qualquer motivo, não obtiver frequência integral no curso e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou b) desistir expressamente do curso.

5.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

5.5.1 Durante o CFP, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

5.5.2 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

5.6 O candidato convocado para o CFP deverá levar para as atividades na UNIPRF o enxoval listado a seguir:



5.6.1 Itens obrigatórios:

I - três camisetas PADRÃO ALUNO (conforme Anexo II deste edital);

II - duas camisetas regatas PADRÃO ALUNO (conforme Anexo II deste edital);

III - um top para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (feminino) (sem inscrições ou símbolos);

IV - duas bermudas de cotton ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média da coxa, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (feminino) (sem inscrições ou símbolos);

V - dois shorts de tacetl ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média da coxa, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (masculino) (sem inscrições ou símbolos);

VI - duas calças táticas, de cor caqui (sem inscrições ou símbolos);

VII - um agasalho, de cor preta; (sem inscrições ou símbolos);

VIII - dois pares de meias cano médio, de cor preta; (sem inscrições ou símbolos);

IX - dois pares de meias cano médio, de cor branca (sem inscrições ou símbolos);

X - um par de botas táticas (coturno) cano alto, de cor caqui (sem inscrições ou símbolos);

XI - um par de tênis para corrida;

XII - sandálias de borracha (tipo havaianas ou similar), de cor preta;

XIII - um cinto em nylon cor caqui, com fivela preta ou caqui, com largura aproximada de 4,5 mm;

XIV - uma mochila, com capacidade entre 25 e 35 L, cor preta (com "barrigueira": tirante à frente do corpo);

XV - dois pares de elástico do tipo bombacha;

XVI - uma capa de chuva em peça única padrão sobretudo na cor preta;

XVII - um cadeado pequeno;

XVIII - material de higiene pessoal;

XIX - um borrifador/pulverizador manual (plástico), de 500 mL;

XX - um tubo de álcool gel 70% para uso pessoal;

XXI - um cantil com capacidade de até um litro, cor preta;

XXII - um óculos de proteção para as instruções de Armamento, Munição e Tiro;

XXIII - protetor intra-auricular para as aulas de Armamento, Munição e Tiro;

XXIV - uma peça de vestuário, do tipo "shemagh", "lenço palestino" ou equivalente, na cor branca, medindo 1,5 m x 1,5 m (aproximadamente);

XXV - um coldre para uso exclusivo em treinamento operacional - Arma curta de dotação da PRF (Glock G17 Gen 4); Especificação: coldre em polímero para pistola Glock G-17 Gen4. O corpo do coldre deve cobrir totalmente o guarda-mato e o ferrolho, permitindo acionamento do retém do carregador para troca administrativa, mesmo com o coldre travado. Deve possuir sistema manual de retenção, com acionamento por meio de uma tecla que libera uma alça pivotante, não podendo esta girar automaticamente apenas pelo acionamento da trava. O destravamento da alça pivotante será feito pelo operador que, ao empunhar o armamento, será capaz de pressionar a tecla para baixo com o polegar, habilitando assim o basculamento da alça para frente e possibilitando o saque da arma de fogo. O saque do armamento será na vertical, não sendo admitidos coldres que interfiram na biomecânica do saque ou imponham movimentos adicionais (giro, torção ou capotamento) ao armamento para sua retirada vertical do coldre. O coldre poderá ser de cintura ou de Perna, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui.

XXVI - cinto de guarnição produzido em material flexível com fivela rígida e dupla retenção, largura aproximada de 5 cm, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui;

XXVII - quatro presilhas flexíveis para fixação do cinto de guarnição junto ao cinto da calça, cores FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui;

XXVIII - um porta carregador duplo, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui (para carregador da pistola Glock G17);

XXIX - um porta-algema, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui;

XXX - um porta-lanterna, de cor FDE (Flat Dark Earth)/TAN ou caqui (para lanterna entre 10 cm e 20 cm);

XXXI - uma lanterna tática (de qualquer cor), com acionamento traseiro, com tecla que possa ser acionada com o polegar e não ficar permanentemente ligada. A cada acionamento da lanterna, esta não deve alterar o modo de operação (forte/fraca/estrobe etc.), devendo possuir comprimento entre 10 cm e 20 cm, e espessura da parte que se empunha não superior a 3,5 cm de diâmetro e intensidade a partir de 100 (cem) lúmens;

XXXII - um coldre IWB (de uso interno, velado) para arma curta de dotação da PRF (Glock - G17) para porte velado do armamento; Especificação: o coldre deve ser confeccionado de material rígido tipo polímero (incluindo Kydex, Hosltex ou Baltoron), fibra de carbono. Deve cobrir e proteger totalmente o ferrolho, guarda-mato e gatilho, de forma que, quando coldreada, o contato acidental com o gatilho seja impossível. Deve possuir um formato anatômico sem aresta, pontas ou cantos vivos que possam arranhar ou lesionar o usuário. Deve possuir sistema de retenção por pressão, preferencialmente regulável e de forma que o travamento e o destravamento sejam feitos automaticamente por pressão de sobressalto assim que a arma for inserida/retirada, sem a necessidade de acionamento de tecla específica pelo usuário. Seu encaixe no cinto deve ser feito por meio de presilha, preferencialmente em lâmina de aço, com comprimento que permita ancoragem em cintos de até 40 mm de largura. O coldre, quando vestido, deve permitir ao usuário empunhar a arma completamente antes de sacar.

XXXIII - pistola de treino BLUEGUN GLOCK G17 GEN 4, feita em polímero e(ou) resina, nas dimensões exatas conforme especificações de catálogo da fábrica Glock, com ou sem carregadores destacáveis, devendo possuir o trilho para encaixe de acessórios.

XXXIV - um Torniquete Tático; Especificação: torniquete do tipo manual, para uso em membros superiores e inferiores, com fecho ajustável, tirante confeccionado em nylon, aplicador de pressão com dispositivo de torção em polímero ou metal, dispositivo de ajuste/fixação do tirante com uso de velcro ou fivela metálica e etiqueta para inscrição da hora da aplicação do torniquete. Dimensões mínimas: 70 cm x 4 cm. XL - uma compressa de gaze rolo tipo queijo; Especificação: confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, com 9 a 13 fios. Dimensões mínimas: 7,5 cm x 3 m. Obs.: em função de comumente não se encontrar a compressa no comprimento de 3 m, recomenda-se a compra solidária com posterior divisão entre os membros do grupo;

XXXV - caderno e caderneta de anotações (máximo 10 cm x 15 cm);

XXXVI - protetor bucal transparente de silicone (molde padrão, moldável, ou feito sob medida) no mínimo para a parte superior;

XXXVII - rede, liga elástica e grampos para cabelo, cor preta (feminino);

XXXVIII - trena de aço 5 m, portátil, com sistema de mola que retrai a fita de aço graduada em milímetros e polegadas. Deve possuir opção de travamento e corpo em emborrachado;

XXXIX - três metros de elástico tipo "garrote" nº 3, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde.

5.6.2 Itens opcionais:

I - duas calças de lycra, ou equivalente, cujo tamanho ultrapasse a linha do joelho, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (feminino);

II - duas calças adequadas à prática esportiva, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde, de cor azul marinho (sem inscrições ou símbolos);

III - máscaras descartáveis brancas com no mínimo duas camadas;

IV - camisa térmica com proteção solar, tipo segunda pele, cor branca;

V - bermuda térmica na cor azul marinho;

VI - cachecol, cor preta;

VII - gorro, cor preta;

VIII - luvas cor preta;

IX - relógio de pulso nas cores preta ou cinza (discreto);

X - uma sunga de banho, de cor azul marinho (masculino);

XI - um maiô para natação, de cor azul marinho (feminino);

XII - um protetor auricular, tipo "concha", com capacidade de redução de ruído de pelo menos 24 db, se possível do tipo eletrônico, em cores discretas.

5.7 DA FREQUÊNCIA NO CFP

5.7.1 A frequência em 100% das atividades do CFP é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do CFP.

5.7.1.1 Será permitido o percentual de até 15% de faltas justificadas.

5.7.2 Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

5.7.3 Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino.

5.7.3.1 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.7.3.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

5.7.3.2.1 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente exclusão do concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do CFP.

5.8 DA PROVA OBJETIVA DO CFP

5.8.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens, que versará sobre todos os conteúdos abordados no CFP.

5.8.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.8.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.8.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.8.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas nas folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

5.8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.8.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do Cebraspe devidamente treinado.

5.8.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.8.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização das provas, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

5.8.12 DO COMPARECIMENTO À PROVA

5.8.12.1 A prova objetiva será aplicada em dia e horário a serem divulgados oportunamente, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do CFP.

5.8.12.2 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.

5.8.12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e de documento de identidade original.



5.8.12.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.8.12.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à prova.

5.8.12.6 Não será aplicada a prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

5.8.12.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.8.12.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.8.12.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital.

5.8.12.10 Antes de entrar na sala da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados neste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.8.12.11 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente da prova.

5.8.12.12 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.8.12.13 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.8.12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

5.8.12.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.8.12.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase ou etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dados biométricos.

5.8.12.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.8.12.18 Nos dias de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.8.12.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.8.12.20 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.8.13.1 As avaliações realizadas no CFP terão pontuação máxima de 10,00 pontos.

5.8.13.2 A nota em cada área de conhecimento será a média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas/atividades que compõem a área de conhecimento.

5.8.13.2.1 A nota no CFP (NCFP) será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFP, observado o disposto nos subitens 5.8.13.5.1 a 5.8.13.5.4 deste edital, calculada pela seguinte fórmula:

$$NFCP = (NPO + NPAMT + NPTAB + NPAPS + NPTDP + NTAf)/6$$

em que:

NPO - Nota da prova objetiva

NPAMT - [(Nota da prova de AMT 1 x 4) + (Nota da prova de AMT 2 x 6)]/10

NPTAB - Nota da prova de TAB

NPAPS - Nota da prova de APS

NPTDP - Nota da prova de TDP

NTAF - Nota do TAF

5.8.13.2.1.1 Os candidatos aprovados no CFP terão pontos a serem adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame, conforme a fórmula acima e o disposto no subitem 20.9 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

5.8.13.3 O candidato que não obtiver, no mínimo, 6,00 pontos em cada área de conhecimento e 7,00 pontos na nota no CFP (NCFP), ou que não obtiver frequência integral no curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.

5.8.13.3.1 O candidato que não obtiver 50% da pontuação em qualquer uma das avaliações da disciplina de Armamento e Tiro será considerado reprovado.

5.8.13.4 O CFP terá as aulas distribuídas em 9 eixos temáticos, 25 disciplinas, oficinas vivenciais de práticas voltadas para o trabalho, palestras e outras atividades.

5.8.13.4.1 Para as finalidades do CFP/2022, são empregados os seguintes termos:

a) Disciplina - Conjunto de conhecimentos, historicamente estruturados segundo objetivos comuns e relacionados entre si, formalmente nomeados, dos diversos domínios de aprendizagem;

b) Área de conhecimento - Corresponde ao eixo temático ou conjunto de disciplinas que guardam relação estreita entre seus conteúdos, objetivos ou métodos de ensino.

5.8.13.5 Tabela com as disciplinas que serão avaliadas dentro das suas áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA/ATIVIDADES
1 CONDUÇÃO VEICULAR	Condução Veicular Policial - CVP
2 TÉCNICAS POLICIAIS DE FISCALIZAÇÃO	Policiamento e Fiscalização - PLF
	Fiscalização de Trânsito - FTR
	Fiscalização de Pesos e Dimensões - FPD
	Fiscalização do Serviço de Transporte - FST
	Fiscalização de Produtos Perigosos - FPP
	Fiscalização Ambiental - FAM
3 SAÚDE DO SERVIDOR	Princípios Básicos para a Saúde - PBS
4 SEGURANÇA VIÁRIA E PERÍCIA	Atendimento em Primeiros Socorros - APS
	Atendimento e Perícia de Acidente de Trânsito - PAT
5 FUNDAMENTOS JURÍDICOS	Aspectos Legais dos Procedimentos Policiais - ALP
6 TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO POLICIAL	Armamento Munição e Tiro - AMT
	Técnicas de Abordagem Policial - TAB
	Técnicas de Defesa Policial - TDP
	Uso Diferenciado da Força - UDF
7 ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE	Direitos Humanos e Integridade - DHI
	Enfrentamento às Fraudes Veiculares - EFV
	Enfrentamento ao Tráfico de Drogas, Armas e Munições
	Inteligência Policial e Segurança Orgânica - INT
8 OFICINAS TRANSDISCIPLINARES	Prática Orientadas para o Trabalho - POT
	Sistemas e Tecnologias na PRF - TEC
	Noções de Organização e Controle - NOC
9 ATUALIDADES	Estratégia Institucional E Governança - EIG
	Sociedade, Estado, Polícia e História da PRF - SEP
	Educação e Segurança para o Trânsito - EDT

5.8.13.5.1 A nota da Área de Conhecimento será a média aritmética das notas das disciplinas que a compõem.

5.8.13.5.2 A prova teórica será pelas seguintes notas das áreas:

a) nota da Área de Conhecimento 2 (AC2) - TPF;

b) nota da AC4 - PAT;

c) nota da AC5 - ALP;

d) nota da AC6 - UDF;

e) nota da AC7 - DHI+EFV+EDA.

5.8.13.5.3 O resultado será divulgado por meio de edital contendo as notas de cada disciplina e de cada área de conhecimento.



5.8.13.5.3.1 As provas práticas são compostas das seguintes áreas:
a) conceito da AC1 - CVP;
b) nota da AC3 - PBS (TAF);
c) nota da AC4 - APS;
d) nota da AC6 - AMT+TAB+TDP.

5.8.13.5.3.2 O resultado final por Área de Conhecimento será composto da seguinte forma:
a) AC1 - A Prova prática de CVP tem caráter unicamente eliminatório, sendo atribuído o conceito apto ou inapto;
b) AC2 - Apenas a nota da prova teórica de TPF;
c) AC3 - Apenas a nota do TAF;
d) AC4 - Média aritmética da Nota da prova prática de APS + nota da prova teórica de PAT;
e) AC5 - Apenas a nota da prova teórica de ALP;
f) AC6 - Média aritmética das notas das provas práticas de AMT+TAB+TDP com a nota da prova teórica de UDF;
g) AC7 - Média aritmética das notas das provas teóricas de DHI+EFV+EDA.

5.8.13.5.4 A área de conhecimento 2 (Técnicas Policiais de Fiscalização) será considerada como uma única disciplina para fins de composição da nota do curso de formação policial (NCFP) prevista no Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

5.8.13.5.5 As áreas de conhecimento 8 (Oficinas transdisciplinares) e 9 (Atualidades) e suas respectivas atividades e disciplinas não serão objeto de avaliação para composição da NCFP.

5.8.13.5.6 A área de conhecimento 7 (Enfrentamento à criminalidade) será avaliada considerando apenas as disciplinas DHI, EFV e EDA.

5.8.13.5.7 As disciplinas Inteligência Policial e Segurança Orgânica (INT) não serão objeto de avaliação para composição da NCFP.

5.8.13.6 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

5.8.13.7 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que as compõe, dividida por 9,0.

5.8.13.8 A nota na prova objetiva (NPO) será calculada pela média das notas das seguintes disciplinas:
NDHI - Número de questões corretas de DHI
NALP - Número de questões corretas de ALP
NPAT - Número de questões corretas de PAT
NTPF - Número de questões corretas de TPF
NEFV - Número de questões corretas de EFV
NPAT - Número de questões corretas de PAT
NTPF - Número de questões corretas de TPF
NUDF - Número de questões corretas de UDF
NEDA - Número de questões corretas de EDA

5.8.13.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.8.14 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

5.8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do CFP serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/prf_21, em dia e horário a serem divulgados oportunamente.

5.8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do CFP disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

5.8.14.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.8.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS DO CFP

5.8.15.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas práticas do curso de formação, disporá de prazo de até um dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, conforme datas publicadas em boletim.

5.8.15.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme especificações que serão publicadas em Boletim de Serviço do CFP/2022.

5.9 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

5.9.1 Após a matrícula no CFP e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico ou digital o "Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação", para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, consequentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas.

5.9.2 A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

5.10 As avaliações práticas serão aplicadas em datas e horários a serem definidos pela Coordenação-Geral do CFP e publicados no boletim de serviço da Coordenação-Geral do CFP.

5.10.1 Os candidatos só poderão realizar a prova prática na respectiva data, horário e local determinados no boletim de serviço.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA E(OU) EMERGENCIAL

6.1 Durante o CFP, todos os candidatos estarão submetidos à avaliação psicológica continuada, podendo ser convocados para procedimento de avaliação complementar e(ou) emergencial, em complementação à avaliação psicológica realizada na primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório, em observância ao artigo 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos subitens 1.3.2, letra b, e 5.1, bem como ao item 3 do Anexo VIII tudo do Edital Concurso PRF nº 1 - Policial Rodoviário Federal, de 18 de Janeiro de 2021, e suas alterações, caso a Coordenação-Geral do CFP, em conjunto com a equipe de psicólogos do Cebraspe, de maneira fundamentada, entenda como necessário.

6.2 Será eliminado do concurso o candidato que recusar-se a submeter-se ou não comparecer à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) informados pela Coordenação-Geral do CFP.

6.3 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial será de responsabilidade do Cebraspe.

6.4 A Coordenação-Geral do CFP instituirá comissão com a finalidade de identificar, em conjunto com equipe de psicólogos da banca Cebraspe, os alunos que deverão ser submetidos à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

6.5 A comissão elaborará relatório, com base em formulário de Fato Comportamental Observado e demais informações pertinentes, coletadas durante o CFP, sugerindo à Coordenação-Geral do CFP o encaminhamento do aluno para a realização da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

6.6 O candidato a ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial será notificado formalmente pela Coordenação-Geral do CFP, pessoalmente e por meio de documento próprio.

6.7 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial seguirá as orientações dispostas nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016 e nº 006/2019.

6.4 A operacionalização da avaliação psicológica continuada realizada durante o CFP consistirá da observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos e na aplicação de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade de características psicológicas e os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, visando verificar:
a) personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, persistência, prudência, objetividade, criatividade/inovação, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade, proatividade, entre outros.
b) raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico, raciocínio verbal.
c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa, memória visual.

6.5 A avaliação psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

6.6 Considerando a análise dos fatos observados e o estudo científico do cargo, que estabelece os requisitos psicológicos necessários e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, serão aplicados instrumentos e técnicas psicológicas que resultarão na elaboração do laudo psicológico.

6.7 No processo de avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, o candidato será considerado apto ou inapto.

6.7.1 O candidato inapto receberá o seu laudo psicológico.

6.7.2 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

6.7.2.1 A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual a banca examinadora explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

6.7.2.2 O resultado obtido no processo de avaliação psicológica continuada poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local onde a devolutiva acontecer, perante os psicólogos da banca examinadora.

6.7.2.3 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na entrevista devolutiva, comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo válida.

6.7.2.4 Na entrevista devolutiva, serão apresentados ao psicólogo constituído, e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

6.7.2.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, transmitir ou gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

6.7.2.6 O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica continuada ou emergencial do candidato na presença dos psicólogos da banca examinadora e da comissão instituída pela Coordenação-Geral do CFP.

6.7.2.7 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

6.7.2.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrevista devolutiva.

6.7.2.9 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

6.7.2.10 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por profissionais que não tenham participado das outras fases da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

6.7.2.11 Após o resultado provisório, o candidato poderá ser afastado, total ou parcialmente, de suas atividades, a critério da Coordenação-Geral do CFP, até o resultado definitivo da avaliação psicológica continuada, sendo justificadas as faltas em caso de não eliminação.

6.7.2.12 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo da avaliação psicológica continuada.

7 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE CONTINUADA

7.1 A avaliação de saúde continuada, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, objetiva aferir a manutenção dos requisitos de saúde física e psíquica necessários para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, contemplando a verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:
I - solicitação de informações sobre histórico de saúde, doenças e tratamentos médicos pretéritos e uso regular de medicamentos;
II - exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato no momento da avaliação clínica;
III - exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos;
IV - avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do Edital Concurso PRF nº 1 - Policial Rodoviário Federal, de 18 de Janeiro de 2021, e suas alterações; e
V - avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

7.1.1 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

7.1.2 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde, omitir ou fraudar informações.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais editais de convocação para o CFP serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

8.2 O edital de resultado final no CFP será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na data provável de 28 de junho de 2022.

SILVINEI VASQUES

ANEXO I

PEDIDO DE FINAL DE FILA
Favor acessar https://www.cebraspe.org.br/concursos/PRF_21

ANEXO II

CAMISETAS PADRÃO ALUNO
Favor acessar https://www.cebraspe.org.br/concursos/PRF_21

